

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário o sr. **GUILHERME CARNEIRO ADJUTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299, AP. 04, Mecejana, nesta Capital, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10, sediada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE, CEP: 52.171-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 045.968.054-40 e RG nº 5784-247 SSP/PE, firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº **631-SMAAI/SOF/DIVOF/2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Acessório nº 22387/2024/SMAAI desmembrado do Processo Administrativo matriz nº 0025456/2023/SMAAI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 631-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Para atender a este Termo Aditivo, as despesas para o exercício subsequente correrá a conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada a previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 22387/2024-SMAAI, desmembrado do Processo matriz nº 25456/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

Assinatura Eletrônica

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PELA CONTRATADA:

Jan Van Eyck Batista de Sena

MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) **Helionara Magalhães Lima** CPF: **023.001.212-47** (*Assinatura Eletrônica*)
2) **Mario Luis Buscharino** CPF: **189.370.338-01** (*Assinatura Eletrônica*)